

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: ftavb2a0 SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 16/07/2025 Projeto de lei nº 1195/2025 Protocolo nº 7769/2025 Processo nº 2344/2025</p>	
<p>Autor: Dep. Valdeniria Dutra</p>		

**Declara a Utilidade Pública Estadual da
“Associação de Catadores de Materiais
Recicláveis de Cáceres-MT ASCARC”, com sede
no município de Cáceres-MT.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Estadual “Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Cáceres-MT ASCARC”, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 36.181.935/0001-69, com sede na Rua General Osorio, Nº 74, Bairro Santa Cruz, no Município de Cáceres-MT, CEP: 78.205-230.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Cáceres-MT - ASCARC foi fundada em 26 de outubro de 2019 e possui a finalidade de ser sem fins lucrativos, possuindo personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 36.181.935/0001-69, com sede na Rua General Osorio, Nº 74, Bairro Santa Cruz, no Município de Cáceres-MT, CEP: 78.205-230.

A ASCARC-MT, opera hoje em Cáceres/MT com uma equipe de 33 associados/contratados em suas atividades de Coleta Seletiva, Triagem, Prensagem e comercialização de Materiais Recicláveis, comercializando a média de 160 toneladas de Resíduos Sólidos Recicláveis ao mês, o que além de promover o aumento da vida útil do aterro sanitário, causa impactos sociais e ambientais, como a inclusão socioprodutiva de catadores informais, pessoas em vulnerabilidade social, bem como oportunidade de inserção produtiva de apenados. Com ações de educação ambiental tem combatido a má disposição de resíduos nas ruas da cidade e a não segregação dos materiais nos domicílios.

Possui a finalidade de buscar a conservação do meio ambiente interligado com o desenvolvimento socioeconômico dos catadores de materiais recicláveis em caráter associativo, através da inclusão da coleta



seletiva para implementar o tratamento dos resíduos sólidos fomentando trabalho e renda aos atores sociais que possuem vulnerabilidade social.

Além disso, busca a capacitação dos catadores no âmbito do associativismo, bem como a inclusão social deste agente ambiental na sociedade, tornando-o essencial para que o trabalho tenha reconhecimento e suporte em seu segmento, rompendo paradigmas e o histórico vivido por parte dos catadores.

A entidade foi declarada de Utilidade Pública Municipal através da Lei nº 3.327, em 17 de dezembro de 2024.

Por essas razões, devido ao trabalho desenvolvido pelo “Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Cáceres-MT ASCARC”, visando impulsionar ações que estejam ligadas à conservação ambiental da região do Pantanal Mato-grossenses mais especificamente, à geração de resíduos com tratamento adequado proporcionando trabalho e renda para as pessoas que atuam na reciclagem, e por já ter o reconhecimento da Utilidade Pública Municipal aguardamos a aprovação do presente Projeto de Lei, que visa outorgar-lhe o título de Utilidade Pública Estadual.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 11 de Julho de 2025

Valdeniria Dutra
Deputada Estadual